EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº239/2026 exarado no processo administrativo n°943/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS METÁLICAS ILUMINADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PRESÉPIO NATALINO MUNICIPAL.**

JEFERSON MARTINS SANTOS CNPJ nº 64.143.643/0001-77, situado na Rua Prefeito Davi Machado, nº59, Bairro: Centro Jaguari- RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A demanda possui caráter estritamente complementar: São José, Maria e Menino Jesus, já integrantes do acervo municipal do exercício anterior, serão reutilizados no interior do celeiro, sem nova aquisição ou cobrança por sua confecção. A contratação limita-se aos elementos externos e à estrutura e iluminação especificadas no orçamento de 27/10/2026. A finalidade pública é ampliar o conjunto cenográfico para as celebrações natalinas, preservar os bens existentes e obter maior durabilidade e reaproveitamento em exercícios seguintes. A fabricação artesanal sob medida permite aproveitar o acervo, adequar dimensões e acabamento e evitar custos de comercialização de conjuntos prontos.

A Secretaria informa que a aquisição de peças prontas equivalentes poderia superar em mais de 500% o custo da fabricação artesanal. Essa diferença é uma hipótese de economicidade a comprovar mediante cotações comparáveis: se “mais de 500% superior” ao orçamento de R$ 4.800,00, o preço do conjunto pronto seria superior a R$ 28.800,00. Não se deve registrar “redução de mais de 500%”, pois percentuais de redução de preço não podem ultrapassar 100%; nesse cenário a economia seria superior a 83,33% em relação ao preço pronto. O orçamento anexado, isoladamente, não comprova a comparação. A escolha do fornecedor e a aceitabilidade do preço dependerão da pesquisa de mercado e dos demais atos da instrução processual.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Página **1** de **2**
www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 -000-4377 Ramal 219

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos
Despesa: 520 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 16 de novembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL
GESTÃO 2025 I 2028

Página **2** de **2**
www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 -000-4377 Ramal 219